ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.380/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei n° 717/PMMA/2.007, autorizado à proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 161.700,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos reais),** concernente a recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	**20**	**602**	**0034**	**1**	**027**	**44.90.52.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Animal	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Resfriadores de Leite para pequenos Produtores Rurais	Equipamentos e Material Permanente	**161.700,00**
						Total	**161.700,00**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de dezembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028